DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6
Editais 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP
ıne: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

DECRETO Nº 1279

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a proibição da comercialização e do consumo de bebidas alcoólicas durante o evento esportivo "*1º Campeonato de Futsal Irmãos da Bola – Nilton e Caio*", e dá outras providências."

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito do Município de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o evento esportivo "1º Campeonato de Futsal Irmãos da Bola – Nilton e Caio" tem caráter esportivo, familiar e comunitário;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança, a ordem pública e o bom andamento das atividades durante o evento;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a comercialização, distribuição e o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências e no entorno imediato do local de realização do evento "1º Campeonato de Futsal Irmãos da Bola – Nilton e Caio".

Art. 2º A proibição estabelecida neste Decreto abrange:

I – o interior do ginásio ou local destinado à realização das partidas;

II – as áreas externas delimitadas para circulação de público, atletas e equipes organizadoras;

III – barracas, pontos de venda, ambulantes e estabelecimentos instalados temporariamente para o evento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP
one: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

Art. 3º A fiscalização do cumprimento deste Decreto ficará a cargo dos setores competentes da Prefeitura Municipal, que poderão adotar todas as medidas necessárias para assegurar seu cumprimento.

Art. 4º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às penalidades administrativas cabíveis, inclusive apreensão de produtos e demais medidas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 18 de dezembro de 2025.

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

PORTARIA Nº 3817

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício de Função de Confiança com gratificação"

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 157, de 03 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO que a Função de Confiança consiste no conjunto de deveres, responsabilidades, tarefas ou atribuições conferidas temporariamente a servidor do quadro efetivo da Prefeitura, designado para esse fim pela autoridade competente, em caráter provisório, de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Renato Meira, matrícula 00301590, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para exercer a Função de Confiança de "Encarregado de Transporte de Saúde".

Art. 2º Nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 157/2022, o servidor perceberá gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário base do emprego efetivo enquanto perdurar o exercício da função designada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Parágrafo único. As gratificações percebidas pelos servidores não serão incorporadas aos salários dos empregos de origem, sendo devidas tão somente enquanto perdurarem as designações para o desempenho das funções.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor e passa a ter efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 18 de novembro de 2025.

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/25 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E LIMPADORES AUTOMOTIVOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM - CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: dás 09h00 do dia 19/11/2025 até às 09h00 02/12/2025. A abertura das propostas iniciais será a partir das 09h10m do dia 02/12/2025. O edital na íntegra estará disponível aos interessados a partir do dia 19.11.2025, no site www.bllcompras.br, www.pedrabela.sp.gov.br, ou solicitado pelo e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones (11) 4037-1277 – Ramal 102 ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações.

Vanderlei Lopes da Silva
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Turismo de Pedra Bela – SP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PEDRA BELA (COMTUR)- BIÊNIO 2026/2027.

A Comissão Eleitoral, indicada na reunião n° 102 do COMTUR de 30 de Outubro de 2025, em cumprimento aos dispositivos da Lei 682 de 17 de março de 2020, e Capítulo VIII do Regimento Interno do COMTUR, convoca todos os membros e suplentes para a eleição do futuro presidente do Conselho Municipal de Turismo, o COMTUR de Pedra Bela, para o Biênio de 2026/2027, que será realizada no dia 19 de Dezembro de 2025, (quarta-feira), a partir 19 horas no Departamento de Turismo e Cultura, Pça São Sebastião , 12 Pedra bela SP.:

Membros da Sociedade Civil e Iniciativa Privada

1 Representante dos Meios de Hospedagem,
1 Representante dos Restaurantes e Bares Diferenciados,
1 Representante dos Produtores Rurais,
1 Representante dos Artesãos,
1 Representante dos Religiosos,
1 Representante do Comércio local,
1 Representante do Ecoturismo,
1 Representante do Turismo de Aventura.

Dos Representantes da Administração Pública Municipal, a saber:

1 Representante do Turismo,
1 Representante do Meio Ambiente,
1 Representante da Cultura,
1 Representante da Educação.

Comissão Eleitoral:

Representantes do Poder Público: Herivam Silva Durval e José Luiz Leonardi

Representantes da Sociedade Civil: Márcio Acácio Bevilacqua Silva, e Eder Luiz de Moraes

Herivam Silva Durval
Secretário Executivo